

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA

Página Web: <http://www.if.ufrgs.br/ppgenfis>

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO EM ENSINO DE FÍSICA – RETIFICADO EM
23/10/2025

SUMÁRIO

1	Apresentação	2
2	Informações gerais:	2
2.1	Sobre a inscrição	2
2.2	Isenção da taxa de inscrição	3
2.3	Ações afirmativas para ingresso no doutorado	3
2.3.1	Sobre os documentos exigidos	4
2.3.2	Sobre a seleção	5
2.3.3	Sobre a aferição de autodeclaração	5
2.4	Envio dos documentos para inscrição	5
2.5	Candidatos com necessidades especiais	6
2.6	Exigência de pré-requisitos	7
3	Sobre a Seleção	8
3.1	Projeto de pesquisa	8
3.2	Defesa do projeto de pesquisa	9
3.3	Avaliação do curriculum vitae	9
3.4	A nota final do processo seletivo	10
	Anexo I	12
A1	Vagas para Ingresso no ano de 2026	12
A2	Cronograma e prazo de validade do edital	12
A3	Divulgação dos resultados da seleção	12
A4	Orientações para a matrícula	13
A4.1	Etapas	13
A4.2	Procedimentos	13

1 APRESENTAÇÃO

O programa de Pós-Graduação em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna públicos o regulamento e datas do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Ensino de Física no primeiro semestre letivo de **2026**.

Informações específicas, como número de vagas, semestre letivo de ingresso e cronograma do processo de seleção, constam no Anexo I do presente edital.

2 INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1 SOBRE A INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se portadores/as de diplomas de Mestrado em Ensino de Física/Física ou área afim e alunos/as cursando o último semestre letivo de um Mestrado em Ensino de Física/Física ou área afim. Para se matricular no curso, se aprovados/as, necessariamente os/as candidatos/as deverão comprovar a conclusão do mestrado no dia da matrícula (ver Anexo I).

Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser entregues em forma digitalizada (para maiores detalhes, ver seção 2.4), são:

1. Cópia digitalizada do documento de identidade ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte ou documento de Registro Nacional de Estrangeiro;
2. Cópia digitalizada do(s) diploma(s) de curso(s) de pós-graduação ou atestado de matrícula no semestre, caso não tenha ainda completado o curso;
3. Cópia digitalizada do histórico escolar do(s) curso(s) de pós-graduação;
4. *Curriculum vitae*, obrigatoriamente disponível na Plataforma Lattes **versão completa – CNPq**. Para candidatos/as estrangeiros/as, serão aceitos outros modelos de *curriculum vitae* que tragam informações detalhadas sobre suas respectivas produções científicas. Em ambos os casos, exige-se **curriculum documentado**, ou seja, é necessário **comprovar cada um dos itens** colocados no respectivo currículo;
5. Projeto de pesquisa acadêmica em Ensino de Física, de autoria do/a próprio/a candidato/a;
6. Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação;
7. Se for o caso, é necessário enviar o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) que o/a candidato/a apresentar como equivalente(s) às disciplinas mencionadas nos pré-requisitos (ver seção 2.6);
8. Formulário síntese da análise do **curriculum documentado** preenchido, como consta em:
https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/formulario_pontuacao_curriculo_doutorado.pdf
(formato .pdf);
https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/formulario_pontuacao_curriculo_doutorado.odt
(formato .odt).

Serão pontuados apenas os itens que constam nesse formulário, desde que devidamente comprovados. Além disso, para cada item do formulário, é necessário

indicar em que página da documentação cada comprovante está localizado. Para maiores detalhes sobre o que será considerado e as respectivas pontuações, ver a seção 3.3.

9. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento, exceto para os/as candidatos/as isentos/as (ver seção 2.2), no valor de R\$85,00, por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no seguinte link:

<http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php>

Seu preenchimento deve ser feito da seguinte forma:

- “Nome do(a) contribuinte”, “CPF do(a) contribuinte”, “Endereço”, “Cidade”, “Estado” e “CEP”, com dados pessoais do(a) candidato(a);
- O “Vencimento” é **03/11/2025** (o pagamento deve ser feito impreterivelmente até esse dia, agendamento não será considerado);
- “Valor” (R\$ 85,00);
- Em “Descrição Recolhimento”, escolher a opção “Serviços administrativos”; ● Em “Unidade Gestora”, escolher a opção “Instituto de Física”;
- Não é necessário preencher o campo “Observações Gerais” para a emissão do Guia de Recolhimento da União.

10. Caso seja candidato/a a vagas destinadas a ações afirmativas, é necessário enviar um Termo de Autodeclaração (ver seção 2.3).

2.2 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Estão automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as (1) estrangeiros/as, (2) indígenas e (3) quilombolas.

Candidatos com dificuldade socioeconômica que não podem ser enquadrados nos grupos acima podem solicitar a isenção de taxa de inscrição por meio do envio dos documentos e um formulário preenchido, como consta no seguinte endereço:

https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/edital_isencao_selecao.pdf

Tal envio deve ser realizado em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital para o e-mail ppgenfis@if.ufrgs.br.

2.3 AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO NO DOUTORADO

Os aspectos pontuados nessa seção foram estipulados na Resolução 15/2023, do Conselho Universitário (CONSUN), disponível em:

<https://www.ufrgs.br/consun/legislacao/acoes-afirmativas/resolucao-no-015-2023>

Poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas os/as candidatos/as que se identificam em algum dos grupos a seguir:

- pessoas pretas e pardas;
- indígenas;
- quilombolas;
- pessoas com deficiência;

- pessoas travestis, transexuais ou transgênero;
- pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário;
- migrantes em condições de vulnerabilidade social.

2.3.1 SOBRE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para os/as candidatos/as dos grupos acima, **além dos documentos comuns para todos/as os/as candidatos/as, é necessário anexar o Termo de Autodeclaração devidamente preenchido e assinado.** Esse documento pode ser obtido em:

[https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_brasileiro\(a\).docx](https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_brasileiro(a).docx)
[https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_estrangeiro\(a\).docx](https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_estrangeiro(a).docx)

(formato .docx)

[https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_brasileiro\(a\).pdf](https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_brasileiro(a).pdf)
[https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_estrangeiro\(a\).pdf](https://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_estrangeiro(a).pdf)

(formato .pdf)

O candidato deverá preencher indicando apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas ações afirmativas.

Todos/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas devem preencher, no Termo de Autodeclaração, uma breve justificativa sobre sua opção para o acesso ao grupo para o qual propõe sua inscrição.

Documentos que, em casos específicos, devem ser anexados ao Termo de Autodeclaração **(formando um único arquivo pdf)**:

- Os/As candidatos/as indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.
- Os/as candidatos/as quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.
- Os/as candidatos/as travestis, transexuais e transgêneros poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que anexem ao Termo de Autodeclaração um documento comprobatório.
- Em caso de ser pessoa com deficiência¹, **é obrigatório fornecer o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) e os recursos de acessibilidade necessários para a realização**

¹ Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem na definição geral dada no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), detalhada nas categorias elencadas no Art. 5º do decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

das avaliações² (específicas em cada edital). Caso seja aprovado/a no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

2.3.2 SOBRE A SELEÇÃO

Os/As candidatos/as autodeclarados/as nos grupos definidos na seção 2.3 concorrerão às vagas reservadas de forma concomitante às vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência (AC), de acordo com a classificação no processo seletivo. O/A candidato/a inscrito/a nas vagas reservadas para ações afirmativas classificado/a dentro do número de vagas oferecido para AC não será computado/a para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Eventuais vagas remanescentes do percentual a que se refere à reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas serão preenchidas por outros/as candidatos/as da reserva de vagas, segundo os grupos específicos previstos e a ordem de classificação na seleção. Havendo ainda vagas remanescentes, essas serão preenchidas por candidatos inscritos no sistema de AC. Em caso de desistência de candidato/a do sistema de reserva de vagas, a vaga será preenchida por outro/a candidato/a a quem também se aplica a reserva de vagas.

2.3.3 SOBRE A AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos definidos no início dessa seção será feita por comissão própria. O propósito é aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação. Essa comissão é designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

2.4 ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita por via eletrônica, da seguinte forma:

- Os documentos citados nos itens 1, 2, 3, 6, 7 e 9 **deverão ser transformados em um arquivo único, no formato *pdf*, ordenados de acordo com o número do item correspondente;**
- Os documentos 4 e 8 (respectivamente o *curriculum vitae* – Plataforma Lattes, documentado, e o formulário síntese da análise do ***currículo documentado*** preenchido) – incluindo documentos comprobatórios do *curriculum vitae* – **devem ser enviados em separado, em um único arquivo *pdf* e ordenados em seções distintas, cada seção precedida por uma folha de rosto que a identifique.** Essas seções devem estar de acordo com o formulário síntese da análise do *curriculum vitae*, cujos links são indicados no item 7. As seções são as seguintes (obedecer a ordem):
 - i. Formulário síntese da análise do *curriculum documentado* preenchido;
Curriculum Lattes;

² Os candidatos com deficiência terão assegurado o direito a tempo adicional para apresentação do projeto de pesquisa, bem como recursos de acessibilidade, como previsto no Art. 30 da Lei nº 13.146. Para tempo adicional, será adotado 60 (sessenta) minutos além do tempo previsto (ver seção 3.2 deste edital, sobre a defesa do projeto de pesquisa).

- ii. Documentos que comprovam atividades docentes: experiência didática em Física no ensino básico e/ou experiência didática no ensino superior de Física ou áreas afins;
 - iii. Documentos que comprovam funções acadêmicas, acadêmico-administrativas e/ou profissionais;
 - iv. Documentos que comprovam produção de artigos publicados ou aceitos para publicação;
 - v. Documentos que comprovam produção de trabalhos completos publicados em anais;
 - vi. Documentos que comprovam produção de livros e/ou capítulos de livros;
 - vii. Documentos que comprovam produção de resumos publicados em anais de eventos;
 - viii. Documentos que comprovam produção técnica.
- O documento 5 (projeto de pesquisa) **deverá ser convertido para o formato pdf e nomeado como *projeto_doutorado_2026.pdf***;
 - A inscrição será feita unicamente por via eletrônica por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/58GSEu4ncWRc1P5e7> e envio dos seguintes arquivos:
 - i. o arquivo único com os documentos 1, 2, 3, 6, 7 e 9, como especificado no item acima, com até 10 MB, contendo todos os documentos solicitados;
 - ii. o arquivo único contendo todos os itens dos documentos 4 e mais o documento 8, com um total de até 10 MB;
 - iii. o arquivo contendo o projeto de pesquisa, nomeado como especificado acima;
 - iv. o Termo de Autodeclaração (para candidatos concorrentes a vagas destinadas a ações afirmativas);
 - Após encerrado o período de inscrições não será permitido modificar a documentação enviada em nenhum aspecto, seja para anexar documentos faltantes ou modificar/corrigir documentos já enviados.

1. **Caso o candidato não respeite a forma de organização dos documentos que está definida acima, haverá uma avaliação da mesma pela Comissão de Seleção.** Se ela estiver muito desorganizada e confusa, **o candidato poderá não ter sua inscrição homologada.**
2. A responsabilidade do envio correto e completo da documentação é exclusiva do candidato. Essa documentação **só será conferida pelos membros da Comissão de Seleção após encerrado o período de inscrições.** Portanto, **não serão respondidas solicitações de quaisquer informações a respeito de documentação já enviada, seja durante ou após encerrado o período de inscrições** (por exemplo, informação se a documentação está correta e/ou completa ou similar).

2.5 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Candidatos portadores de necessidades especiais poderão enviar informações sobre elas à Comissão de Seleção por meio do formulário de inscrição, no qual há um item específico para isto.

2.6 EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITOS

No processo de seleção para ingresso no Doutorado nos termos deste Edital **será exigido que o/a candidato/a comprove que tenha cursado com aprovação pelo menos uma das seguintes disciplinas da UFRGS** (ou equivalente, como especificado ao final).

1. MAT01009 (Métodos Aplicados de Matemática I)
 - Súmula: Equações diferenciais ordinárias e modelagem. Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem e aplicações. Equações diferenciais lineares de ordem n . Equações diferenciais ordinárias lineares a coeficientes constantes. Equações de Cauchy-Euler. Transformada de Laplace. Sistemas de equações diferenciais ordinárias de primeira ordem e aplicações. Noções de estabilidade e aplicações.
2. FIS01209 (Mecânica Clássica II A)
 - Súmula: Formulação lagrangiana e hamiltoniana da mecânica e aplicações.
3. FIS01020 (Termodinâmica A)
 - Súmula: Variáveis de estado e diferenciais exatas; lei zero e equilíbrio termodinâmico; leis da termodinâmica; a equação fundamental da termodinâmica; potenciais termodinâmicos; funções resposta; estabilidade do estado de equilíbrio do gás ideal; termodinâmica de reações químicas; termodinâmica de transições de fase; equação de Clausius-Clapeyron, equação de Van der Waals, teoria de Ginzburg Landau; expoentes críticos.
4. FIS01211 (Teoria Eletromagnética I B)
 - Súmula: Campos eletrostáticos e magnetostáticos. Meios dielétricos. Materiais magnéticos. Campos elétricos e magnéticos gerados por cargas em movimento. Os potenciais eletromagnéticos. As equações de Maxwell. Equação da onda. Formulação relativística da Eletrodinâmica.
5. FIS01210 (Mecânica Quântica)
 - Súmula: Princípios gerais da Mecânica Quântica, estados e observáveis, representações, dinâmica quântica, oscilador harmônico, simetrias, momentum angular, teoria de perturbação independente e dependente do tempo, partículas idênticas, ilustrações.
6. FIS01215 (Mecânica Estatística A)
 - Súmula: Teoria cinética dos gases. Os "ensembles" microcanônico, canônico e macrocanônico. Teoria da informação e entropia. Função de partição e potenciais termodinâmicos. Estatísticas de Fermi-Dirac, Bose-Einstein e Maxwell-Boltzmann. Equação da difusão. Aplicações.

A comprovação deve ser feita da seguinte forma:

- Candidatos/as egressos/as de cursos de áreas afins da UFRGS:
 - i Caso tenha cursado alguma(s) disciplina(s) que corresponda(m) exatamente à(s) elencada(s) acima, basta anexar o histórico escolar comprovando aprovação.
 - ii Caso tenha cursado alguma(s) disciplina(s) que não corresponda(m) exatamente à(s) elencadas acima, mas que possa(m) ser considerada(s) como equivalente(s), é

obrigatório anexar, **além do histórico escolar**, o conteúdo programático autenticado da(s) disciplina(s), para comprovar equivalência. Nesse caso, **não será(ão) considerada(s) a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) ambas as comprovações não forem apresentadas.**

- Candidatos/as egressos/as de cursos de áreas afins de outras instituições:
 - i O/A candidato/a deve apresentar documentação tal como indicado no subitem ii acima.

Candidatos/as que não possuem esse requisito não terão sua inscrição homologada. A taxa de inscrição, se já efetuada, não será restituída.

3 SOBRE A SELEÇÃO

A seleção terá uma única etapa em que três quesitos serão avaliados: (1) a qualidade do projeto de pesquisa; (2) a defesa desse projeto de pesquisa pelo candidato e (3) o seu *curriculum vitæ*.

Nenhum desses quesitos é eliminatório, seja para os candidatos por Ampla Concorrência ou por Ações Afirmativas. Além disso, **não é estipulada nota mínima para nenhum dos três quesitos individualmente**. No entanto, **para a nota final do processo seletivo é estipulada uma nota mínima**, que está especificada na seção 3.4.

Nas seções seguintes, cada um dos quesitos será explicado em detalhe.

3.1 PROJETO DE PESQUISA

O projeto a ser apresentado e defendido não precisa ser necessariamente o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado em caso de aprovação na seleção. Trata-se de um projeto elaborado na perspectiva de um exercício acadêmico. Esse projeto deverá ter no máximo **8 (oito) páginas**, incluindo referências.

O **projeto de pesquisa** encaminhado no formulário de inscrição será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. Justificativa da pesquisa;
2. Vinculação do problema com estudos da área de pesquisa em Ensino de Física;
3. Razoabilidade dos objetivos e das questões da pesquisa;
4. Clareza e adequação dos quadros teórico e metodológico;
5. Coerência entre o problema de pesquisa, os referenciais teóricos mobilizados e a metodologia de pesquisa;
6. Adequação do cronograma da investigação;
7. Qualidade da redação do projeto.

Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada um dos critérios acima. A nota de cada avaliador para o projeto será computada pela média aritmética das notas atribuídas a

cada critério. Por fim, a **nota final do projeto (N_P)** será computada pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos avaliadores, com arredondamento para duas casas decimais.

3.2 DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Cada candidato deverá realizar uma defesa oral do seu projeto de pesquisa. Nessa defesa, o candidato terá **15 minutos** para apresentar o projeto, o que será seguido de uma arguição realizada pelos três membros da banca, **sendo avaliado por meio de perguntas estritamente relacionadas ao projeto defendido**.

Essa defesa ocorrerá entre as datas especificadas no cronograma do Anexo I deste Edital. O local e o horário de realização da defesa do projeto de pesquisa serão divulgados com antecedência na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

Serão avaliados dois critérios:

1. Nível de conhecimento;
2. Clareza e consistência.

Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada um dos critérios acima e a nota de cada avaliador para a defesa será computada pela média aritmética das notas atribuídas a cada critério.

A nota final da defesa do projeto (N_D) será computada a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos avaliadores, com arredondamento para duas casas decimais.

No formulário de inscrição, **o candidato que comprovar residência em localidade que se situe a mais de 100 quilômetros de distância de Porto Alegre deverá optar por apresentar sua defesa de projeto por webconferência (com o uso da ferramenta MConf por acesso ao link <https://mconf.ufrgs.br/webconf/ppgenfis>) ou presencialmente**.

A avaliação consistirá na análise do nível de conhecimento demonstrado pelos(as) candidatos(as), levando em conta a qualidade dos argumentos utilizados, assim como a clareza e consistência das suas proposições.

A arguição versará sobre os tópicos relacionados ao projeto, sendo guiada segundo os aspectos elencados nos itens 1 a 7 dos critérios de avaliação dos projetos.

3.3 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITÆ

A avaliação do *curriculum vitæ* terá sua pontuação final dada pela soma das pontuações em itens específicos agrupados em três eixos. A nota do curriculum (N_C) será computada pela soma das pontuações, respeitados os limites máximos definidos em cada eixo. A pontuação dos itens e os limites estão definidos em cada eixo são mostrados na tabela 1.

Tabela 1: Pontuações consideradas para a nota do *curriculum vitæ*.

Atividades Docentes, Científicas e Profissionais	
Item considerado	Pontuação
Experiência didática no ensino básico ou superior de Física ou áreas afins (não serão considerados os estágios de docência das licenciaturas e/ou da pós-graduação), participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, bolsa de iniciação científica, PIBID ou Residência Pedagógica	Até 0,5 pontos/ano
Pontuação máxima do eixo: 2,5 pontos	
Funções Acadêmicas, Acadêmico-Administrativas e Profissionais em Ensino Superior	
Item considerado	Pontuação
Coordenação de curso, participação em conselhos, comissões ou outros órgãos colegiados (departamento, unidade, comissões de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão, entre outras/os), coordenação/autoria de projeto de pesquisa e/ou extensão, participação como docente em projeto de pesquisa e/ou extensão	Até 0,5 pontos/semestre
Pontuação máxima do eixo: 1 ponto	
Produção Científica e Técnica³	
Item considerado	Pontuação
Artigos em periódicos de Qualis A1-A2	Até 3,0 pontos/artigo
Artigos em periódicos de Qualis A3-A4	Até 2,5 pontos/artigo
Livros internacionais	Até 2,0 pontos/livro
Livros nacionais	Até 1,5 pontos/livro
Capítulos de livros internacionais	Até 1,5 pontos/livro
Capítulos de livros nacionais	Até 1,0 ponto/livro
Trabalho completo em evento Internacional	Até 1,5 pontos/trabalho
Trabalho completo em evento nacional	Até 1,0 ponto/trabalho
Resumo em evento Internacional	Até 1,0 ponto/trabalho
Resumo em evento nacional	Até 0,5 pontos/trabalho
Artigos completos submetidos a periódicos	Até 0,25 pontos/artigo
Produção técnica	Até 0,5 pontos/produção
Pontuação máxima do eixo: 6,5 pontos	

3.4 A NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Finalmente, os/as candidatos/as serão classificados/as por meio da média aritmética ponderada da nota do projeto (N_p , peso 5), da nota da defesa do projeto (N_D , peso 4) e da nota obtida na

³ Nesse eixo serão consideradas apenas produções que se enquadrem na área de Ensino de Física, Educação em Ciências ou áreas afins.

avaliação do *curriculum vitæ* (N_C , peso 1), calculada com arredondamento até a segunda casa decimal, de acordo com a seguinte expressão para calcular a nota final (N_F):

$$N_F = \frac{5N_P + 4N_D + N_C}{10}$$

Serão classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem $N_F \geq 7,00$ (se não autodeclarados – Ampla Concorrência) ou $N_F \geq 6,00$ (se autodeclarados – Ações Afirmativas). Havendo empate na nota dos/as últimos/as selecionados/as na etapa final, todos/as os/as candidatos/as empatados nessa posição serão selecionados/as, mesmo que isso implique a superação do total de selecionados/as previsto neste edital.

As vagas disponíveis para ingresso no curso de Doutorado serão preenchidas por ordem de classificação e divulgadas conforme consta no Anexo I do presente edital.

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, deverão comprovar a conclusão do mestrado no dia de sua matrícula no Doutorado (ver seção A4 do Anexo I). Caso a matrícula não seja efetivada nesse período, o/a candidato/a será reclassificado/a para a última posição na lista de classificação. Sua matrícula no Doutorado poderá ser postergada no máximo até a data de vigência deste Edital, desde que comprove, no dia da matrícula, a conclusão do Mestrado. Após a data de vigência desse Edital, o ingresso somente poderá ocorrer mediante nova seleção.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

Porto Alegre, setembro de 2025.

Comissão de Seleção: Cláudio J. de Holanda Cavalcanti (Presidente), Fernanda Ostermann e Leonardo Albuquerque Heidemann.

ANEXO I

A1 VAGAS PARA INGRESSO NO ANO DE 2026

Número de vagas: 8 (sendo 3 reservadas para ações afirmativas)

A2 CRONOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

- Publicação do Edital: 22/09/2025.
- Inscrições: de 22/10/2025 a 05/11/2025.
- Data limite para envio de pedido de isenção da taxa de inscrição: 26/10/2025.
- Resultado dos pedidos de isenção: 28/10/2025.
- Data limite para encaminhamento de recursos dos pedidos de isenção: 03/11/2025.
- Divulgação das inscrições homologadas: 19/11/2025.
- Data limite para encaminhamento de recursos da homologação das inscrições: 24/11/2025.
- Divulgação da relação final de inscritos e das datas e horários da defesa de projetos: 25/11/2025.
- Defesas do projeto de pesquisa: entre 15/12/2025 e 19/12/2025.
- Divulgação da classificação preliminar dos aprovados segundo a nota final (N_F): até 12/01/2026.
- Data limite para encaminhamento de recursos: 19/01/2026.
- Homologação dos resultados: até 21/01/2026.
- Divulgação dos resultados finais: até 22/01/2026.
- Informações sobre matrícula: ver seção A4, a seguir.

Prazo de validade desta seleção: 10/08/2026.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 85,00 a ser paga até 03/11/2025.

A3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Após a Comissão de Seleção analisar possíveis recursos e consolidar a homologação do resultado final, **a lista de candidatos/as aprovados/as**, por ordem de classificação, será divulgada até o dia **22/01/2026** na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (<http://www.if.ufrgs.br/ppgenfis>).

Os resultados preliminares e o final serão divulgados publicamente na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física em dia útil e em horário regular de funcionamento da secretaria. Possíveis recursos deverão ser encaminhados mediante entrega, pelo candidato, de documento (que apresente justificativa para o recurso) com assinatura que confira com a do documento de identificação, até as datas previstas no presente Edital.

Os candidatos podem enviar, por e-mail, essa documentação digitalizada para a secretaria do programa, pelo endereço ppgenfis@if.ufrgs.br.

A4 ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA

A4.1 ETAPAS

As matrículas dos alunos novos do programa para 2026/1 ocorrerão em duas etapas:

1. **Período de matrícula presencial para estudantes novos:** nos dias 02 a 03 de março de 2026, das 9h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria do programa (sala 204 do Prédio 43.176 – prédio Administrativo do IF).
2. **Período de matrícula *on-line* para estudantes do PPG** (após a matrícula presencial): nos dias 02 a 04 de março de 2026, via Portal do aluno da UFRGS, para escolha das disciplinas (dia 04/03 até 17h para alunos e até 23h para orientadores avaliarem os pedidos).

A4.2 PROCEDIMENTOS

Poderá realizar a matrícula o(a) candidato(a) que tiver sido aprovado(a) no processo seletivo e atender aos seguintes requisitos:

1. Solicitar à secretaria o Termo de Matrícula à secretaria do programa. Esse documento deve ser preenchido e assinado pelo/a aluno/a. O original deve ser entregue na matrícula presencial.
2. Trazer na matrícula presencial os seguintes documentos adicionais:
 - a. Original e cópia do diploma ou atestado oficial de conclusão de curso de pós-graduação. Para obtê-lo, é necessário procurar os setores competentes de suas universidades. Para alunos do programa, não é necessário o atestado de conclusão;
 - b. Original e cópia do histórico escolar da pós-graduação, certificado pela instituição de origem;
 - c. Original e cópia do CPF e RG (se constar o nº do CPF no RG, o cartão do CPF é dispensável). A CNH é aceita somente se constar a naturalidade (as CNHs mais antigas não têm essa informação, exigida pela PROPG para emissão do diploma). No caso de candidato/a estrangeiro/a, RNE com validade mínima de um mês (se houver), ou, na ausência deste, de páginas de identificação do/a candidato/a no passaporte e da página onde consta o visto temporário vigente.
 - d. Original ou cópia de comprovante de residência (caso não tenha comprovante em seu nome, anexar também declaração da pessoa com quem resida e cujo nome aparece no comprovante).

Porto Alegre, setembro de 2025.

Comissão de Seleção: Cláudio J. de Holanda Cavalcanti (Presidente), Fernanda Ostermann e Leonardo Albuquerque Heidemann.